



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 053/2024 – CONSAD e SEI nº 23105.038473/2024-92;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Argo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução nº 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO os fundamentos contidos no Despacho FD (2327408);

CONSIDERANDO a Decisão **Ad referendum** - GR 21/2024-GR (2327606), que autorizou concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a Decisão GR 21/2024-GR (2313907), que autorizou a concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor **ERNESTO LOURENÇO JÚNIOR**, na proporção de 52% (cinquenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364719** e o código CRC **7B7A3EB7**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.038473/2024-92

SEI nº 2364719